



garrafas descartáveis de 350 (trezentos e cinquenta) ml e garrafas de 20 (vinte) litros, estes fornecidos em regime de comodato, com serviço de entrega nas unidades do TJAM, conforme especificações constantes do Termo de Referência deste Edital.

**Entrega das Propostas:** a partir do dia 14/05/2020, no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)

**Abertura da Sessão Pública:** dia 27/05/2020, às 10h00 (Horário de Brasília), no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)

**Realização através do Portal:** [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)

O edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos gratuitamente através dos sites: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) e [www.tjam.jus.br](http://www.tjam.jus.br). Manaus, 11 de maio de 2020.

**Elízia Mara Costa Israel**  
Pregoeira

## EXTRATOS

### EXTRATO Nº 063/2020 – DVCC/TJ

**1.ESPÉCIE:** 6º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 018/2018-FUNJEAM.

**2.PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2019/29027-TJ.

**3.DATA DA ASSINATURA:** 08/05/2020.

**4.PARTÍCIPES:** Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a empresa JF Tecnologia Eireli.

**5.OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto a **prorrogação do Contrato Administrativo nº 018/2018-FUNJEAM**, relativo à prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização diária nas áreas internas e externas, de forma contínua, com fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos nos Fóruns das seguintes Comarcas: Fórum Mário Verçosa (07), Fórum Iranduba (02), Fórum de Autazes (02), Fórum de Anamá (01), Fórum de Beruri (01), e a **alteração da razão social para JF TECNOLOGIA EIRELI**, registrada na Junta Comercial do Estado do Amazonas sob o nº 1011786 em 24/09/2019.

**6.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

**7.VALOR:** O valor do presente Termo Aditivo é de **R\$ 516.516,84 (Quinhentos e dezesseis mil, quinhentos e dezesseis reais e oitenta e quatro centavos)**, correspondendo ao valor mensal de **R\$ 43.043,07 (Quarenta e três mil, quarenta e três reais e sete centavos)** referentes à prorrogação do contrato pelo período de 12 meses.

**8.PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas com a execução do presente Termo Aditivo, no exercício em curso, serão custeadas à conta do Programa de Trabalho 02.061.3290.2560.0001, Elemento de Despesa 33903702, Fonte 02010000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reaparelhamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho nº 2020NE00584 de 07/05/2020, no valor de **R\$ 301.301,49 (Trezentos e um mil, trezentos e um reais e quarenta e nove centavos)**, créditos referentes à cobertura dos meses de junho a dezembro de 2020, ficando o restante para ser empenhado no exercício de competência.

**9.VIGÊNCIA:** O prazo de vigência estabelecido na Cláusula Décima Sétima do Contrato Administrativo nº 018/2018-FUNJEAM fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, **a contar de 1º de junho de 2020.**

Manaus, 08 de maio de 2020.

*Assinado digitalmente*  
Desembargador **YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

## SEÇÃO III

### CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

#### PORTARIAS

##### PORTARIA Nº 77/2020-CGJ/AM

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **LAFAYETTE CARNEIRO VIEIRA JÚNIOR**, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**CONSIDERANDO** a declaração pública de pandemia, em relação ao novo Coronavírus, pela Organização Mundial da Saúde – OMS, de 11 de março de 2020, assim como a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional da OMS, de 30 de janeiro de 2020;

**CONSIDERANDO** a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas para enfrentamento da emergência da saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus, bem como a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional – ESPIN, veiculada pela Portaria n.º 188/GM/MS, em 4 de fevereiro de 2020;

**CONSIDERANDO** a aprovação, pela Câmara dos Deputados, da Mensagem Presidencial n.º 93/2020, que reconheceu o estado de calamidade pública no Brasil;

**CONSIDERANDO** que o grupo de risco para infecção pelo novo Coronavírus – Covid-19 compreende idosos, gestantes e pessoas com doenças crônicas, imunossupressoras, respiratórias e outras com morbidades preexistentes que possam conduzir a um agravamento do estado geral de saúde a partir do contágio, com especial atenção para diabetes, tuberculose, doenças renais, HIV e coinfeções;

**CONSIDERANDO** o agravamento da situação envolvendo o novo coronavírus (COVID-19) e o aumento de casos confirmados pelo Ministério da Saúde, com a necessidade de se estabelecer o isolamento social da população para evitar a disseminação do vírus;

**CONSIDERANDO** a natureza essencial da atividade jurisdicional e a necessidade de se assegurar condições mínimas para sua continuidade, compatibilizando-a com a preservação da saúde de magistrados, agentes públicos, advogados e usuários em geral;

**CONSIDERANDO** ainda a necessidade de se adequar à Resolução n.º 318, de 07 de maio de 2020, do Conselho Nacional de Justiça, que prorroga, para o dia 31 de maio de 2020 o prazo de vigência da Resolução no 313, de 19 de março de 2020 e nº 314, de 20 de abril de 2020, modifica as regras de suspensão de prazos processuais e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** por fim, a necessidade de se manter a prestação dos serviços públicos no âmbito da Corregedoria-Geral de Justiça;

#### RESOLVE:

**PRORROGAR** as providências determinadas na **Portaria nº 76/2020-CGJ/AM** de 28/04/2020(DJE de 30/04/2020) **até o dia 31 de maio de 2020**, podendo ser prorrogada conforme perdurarem as medidas de prevenção ao contágio pelo coronavírus(COVID 19).

#### CUMPRA-SE. COMUNIQUE-SE. PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, 11 de maio de 2020.

**Desembargador LAFAYETTE CARNEIRO VIEIRA JÚNIOR**  
Corregedor-Geral de Justiça